Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
De 21/08/12

Lei Municipal n°870/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, o valor de R$1.958,06(Hum mil novecentos e cinqüenta e oito reais e seis centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
26.782.0010.1192	Devolução de saldo de CV/062/PCN/2010	
44.20.93 –	Indenização e Restituições	R$ 1.958,06

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizados recurso do saldo do Convênio nº062/PCN/2010 – Aquisição de um Caminhão Pipa, através do Programa Calha Norte do Ministério do Desenvolvimento.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 21 de agosto de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
21/08/2012